LEI MUNICIPAL Nº 2524 DE 31 DE MAIO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:
1200- SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201- SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2096- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS C/REC. METROPLAN
449051.00.00-Obras e Instalações R$ 30.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado referente a consulta popular para pavimentação em paralelepípedo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E SEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.